Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. - 22/08

Objeto: "Autoriza colocação de monumento em Rotatória".

Autor: Vereador Francisco Amaral

Entregue na Secretaria

25 - agosto - 2008

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

_____ Aprovado 1° 8/9/08

_____ Aprovado 2° 8/9/08

_____ Aprovado 3° ___/___/___

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____, N° _____, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 25/8/08 Às Comissões de L. J. e R. Ext.; para parecer.

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 8/9/08 Aprovado por unanimidade em 1ª votação e em 2ª votação a pedido do vereador Roberto Cortiz (Cad. 185 - PT).

Rubrica

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 22/08

"Autoriza a colocação de monumento em rotatória"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica autorizado a colocar um monumento do Senhor José de Paula Marques Gontijo na rotatória, situada na congruência da Avenida Dr. Juca com Avenida Sandoval Mesquita.

Art. 2º Este monumento deverá ser em forma de busto.

Art. 3º O Executivo providenciará a colocação deste busto em homenagem ao Dr. Juca.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, EM OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO. (08.09.2008)

PRESIDENTE,
FRANCISCO AMARAL CARDOSO

VICE-PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,
ERNANI XAVIER RODRIGUES

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 22/08

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de lei.
É, pois, justa a homenagem póstuma desta Casa, a um ilustre cidadão que proporcionou grande bem a nossa terra e a nossa gente, pois merece a saudade da comunidade a que ela tanto serviu.
Nós das Comissões, opinamos por sua APROVAÇÃO, uma vez atendidos os requisitos legais pertinentes.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 2008.

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Bertolino da Costa Neto

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Ailton José de Assis

Vereador Ernani Xavier Rodrigues

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Exmº. Senhor
Vereador Francisco Cardoso Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Projeto de Lei nº 22/08
"Colocar Monumento em Rotatória".

Art. 1º - Fica autorizado colocar um monumento do Senhor José de Paula Marques Gontijo na rotatória, situada na congruência da Avenida Dr. Juca com Avenida Sandoval Mesquita.

Art. 2º - Este monumento deverá ser em forma de busto.

Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação deste busto em homenagem ao Dr. Juca.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificativa:

O doutor José de Paula Marquesa Gontijo, foi durante décadas um grande benfeitor de nossa cidade. Um médico competente de espírito humanitário soube com probidade e lealdade se dedicar integralmente à medicina. Com o seu trabalho no hospital Dr. Miguel e no atendimento nas casas de seus clientes foi ao longo de sua vida, escrevendo a sua própria história.

Portanto, faz justiça esta homenagem, aprovando a colocação de seu busto na avenida que já tem o seu nome, fortalecendo ainda mais a imortalização de um homem, que enalteceu a classe médica de nossa cidade.

Plenário Antônio Leite, 11 de agosto de 2008.

Cardoso.

Vereador

Exmº. Senhor
Vereador Francisco Cardoso Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Projeto de Lei nº 2208
"Colocar Monumento em Rotatória".

Art. 1º - Fica autorizado colocar um monumento do Senhor José de Paula Marques Gontijo na rotatória, situada na congruência da Avenida Dr. Juca com Avenida Sandoval Mesquita.

Art. 2º - Este monumento deverá ser em forma de busto.

Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação deste busto em homenagem ao Dr. Juca.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificativa:

O doutor José de Paula Marquesa Gontijo, foi durante décadas um grande benfeitor de nossa cidade. Um médico competente de espírito humanitário soube com probidade e lealdade se dedicar integralmente à medicina. Com o seu trabalho no hospital Dr. Miguel e no atendimento nas casas de seus clientes foi ao longo de sua vida, escrevendo a sua própria história.

Portanto, faz justiça esta homenagem, aprovando a colocação de seu busto na avenida que já tem o seu nome, fortalecendo ainda mais a imortalização de um homem, que enalteceu a classe médica de nossa cidade.

Plenário Antônio Leite, 11 de agosto de 2008.

Cardoso.
Vereador